



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.246, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os feriados de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a possibilidade de proporcionar um período de descanso ainda maior à laboriosa classe dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para todas as repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os serviços públicos essenciais de saúde (ambulâncias), de limpeza pública (coleta de lixo) e, se eventualmente necessário for, de sepultamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de dezembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal